



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução informatizada, na modalidade Software as a Service (SaaS), destinada à gestão, indexação, consolidação, compilação, versionamento, atualização e disponibilização pública de toda a legislação municipal de Votuporanga/SP e dos atos normativos do Poder Legislativo do Município de Votuporanga/SP, incluindo implantação e migração do acervo, hospedagem, manutenção e suporte técnico.

1.2. Descrição sucinta da solução: Disponibilização de plataforma eletrônica em ambiente web, com implantação e migração do acervo existente, hospedagem, manutenção e suporte técnico, incluindo os serviços contínuos de indexação, consolidação, compilação, versionamento e atualização das normas municipais e dos atos normativos do Poder Legislativo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a organização, a atualização e a ampla disponibilização da legislação municipal de Votuporanga/SP e dos atos normativos do Poder Legislativo, em ambiente digital de fácil acesso e consulta pela população, pelos agentes públicos e pelos demais interessados.

2.2. A manutenção de acervo legislativo atualizado e estruturado contribui para a transparência pública, para o exercício do direito de acesso à informação e para a segurança jurídica, facilitando a localização das normas vigentes, de suas alterações e de seu histórico. A solução também permitirá consolidar e relacionar os atos normativos, reduzir a dispersão de informações e aprimorar a eficiência das atividades administrativas relacionadas à pesquisa e à gestão da legislação.

2.3. A contratação de serviço especializado, com implantação, migração do acervo, hospedagem, manutenção, suporte técnico e atualização contínua, busca garantir a continuidade e a confiabilidade da plataforma, bem como reduzir a necessidade de execução manual dessas atividades pela Administração. A solução deverá observar os requisitos técnicos, de segurança, acessibilidade, disponibilidade e proteção de dados que vierem a ser detalhados nos documentos da contratação.

2.4. A disponibilização da plataforma não substitui os meios oficiais de publicação dos atos normativos nem altera sua validade ou eficácia, que permanecem regidas pela legislação aplicável.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/10/2026 13:18:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-115083-6B2L1H-818C4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A presente contratação consta expressamente no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será indicado nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A execução deverá ser iniciada imediatamente após a emissão da ordem de serviço, observados os prazos e as condições de implantação e início da prestação dos serviços que serão definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.1. Quantitativo previsto:

Descrição	Unidade	Quantidade
Serviços de gestão e atualização da legislação municipal e atos normativos do Poder Legislativo, com solução SaaS	Mês	12

6.2. A vigência inicial será de 12 (doze) meses, observadas as condições previstas no Termo de Referência. A medição e o pagamento serão mensais, conforme a unidade de medida indicada e os critérios que vierem a ser estabelecidos nos documentos da contratação.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 76, de 2 de outubro de 2026.

8. ÁREA REQUISITANTE

8.1. Secretaria Administrativa.

9. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

10. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 493/1

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

Votuporanga/SP, 19 de outubro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/10/2026 13:18:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-115083-6B2L1H-818C4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.